



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 030/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Institui no Município de Aquidauana o **Dia dos Atletas Veteranos**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica instituído no Município de Aquidauana o “**DIA DOS ATLETAS VETERANOS**”, a ser celebrado anualmente, na semana em que se comemora o dia do aniversário de emancipação política desta Municipalidade.

Parágrafo Único. Nesta data, será realizada uma partida de futebol comemorativa, com apoio do Executivo Municipal, no aporte de recursos financeiros para a realização do evento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente competições de todas as modalidades esportivas da categoria Máster, cuja finalidade é a integração efetiva dos Atletas Veteranos Aquidauanenses, no fomento a prática esportiva e prospecção institucional do Município em âmbito Municipal.

Art. 3º A data comemorativa de que trata a presente lei, passa a fazer parte do Calendário de Eventos do Município, e, poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 19 DE ABRIL DE 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente -

Vereador **HUMBERTO TORRES**

- 1º Secretário -



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana - MS, 19 de Abril de 2023.

Ofício Nº 119/2023

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei Nº 030/2023**, referente ao **Projeto de Lei Nº 024/2023**, de autoria do Vereador Everton Romero, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente -

Excelentíssimo Senhor
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
Nesta
DPS/DL

Câmara Municipal de Aquidauana
PROCURADORIA JURÍDICA
Recebido em: 19/04/2023